



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA N° 1 ADOTADA PELA CCJC**  
**AO PROJETO DE LEI N° 2.387, DE 2023**

Apresentação: 31/10/2024 11:54:31.053 - CCJC  
EMC-A 1 CCJC => PL2387/2023  
EMC-A n.1

Altera o art. 2º, §2º da Lei 11.738/2008, para incluir os professores de Educação Infantil como profissionais do magistério. Altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para acrescentar o parágrafo segundo para designação de professores de educação infantil pertencentes à carreira do magistério.

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 1º, renumerando-se os dispositivos subsequentes:

"Art. 1º Esta Lei altera o art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores de Educação Infantil como profissionais do magistério, e modifica o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para acrescentar a definição de professores de educação infantil pertencentes à carreira do magistério. "

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246179019900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni



\* C D 2 4 6 1 7 9 0 1 9 9 0 0 \*